



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

## LEI Nº 1.716/99

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social ao Abrigo de Velhos "Frederico Corrêa" e autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, Subvenção Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Abrigo de Velhos "Frederico Corrêa", desta cidade, em 04 parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir de 01 de setembro de 1999.

**Parágrafo único** - O valor da Subvenção Social só poderá ser usado para pagamentos de salários e encargos sociais de pessoal daquela entidade.

**Art. 2º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.01.15.81.485.2.071 – Gabinete do Prefeito

Concessão de Subvenção Social Ao Abrigo de Velhos  
323100 – Subvenção Social.....R\$ 6.000,00

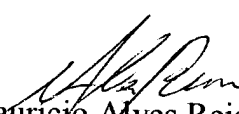
**Art. 3º** - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Art. 2º desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente orçamento:

02.02.02.03.08.030.2-003 - Arrecadação e Cadastro

Manutenção da Seção de Arrecadação e Cadastro  
311100 – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de julho de 1999

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal